



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.123.657/0001-60

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro – Nazareno/MG

CEP: 36.370-000 / Telefax: (35) 3842.2001

Email: camaranazareno@ig.com.br

1

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 04/2016
CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE NAZARENO/MG E
PELA EMPRESA L&C
ASSESSORIA E CONSULTORIA,
QUE TEM POR OBJETO: Assessoria
e Consultoria Técnica Contábil com
fornecimento de softwares.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Cep: 36370-000, CNPJ 05.123.657/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lúcio Antônio da Silva, CPF 138.459.298-98.

CONTRATADA: L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04, instruído no PL-002/2016 homologado em 31 de agosto de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula IV.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/09/2020 até 01/09/2021.

CLÁUSULA III – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício será apresentado por apostilamento, e será realizada a conta da seguinte dotação: 01.031.0601 6.006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 0013 Serviços de Consultoria da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante, exarada na Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CNPJ 05.123.657/0001-60


Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro – Nazareno/MG

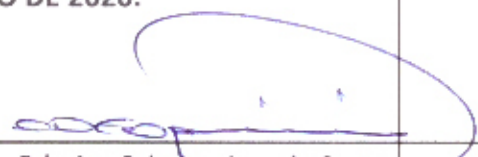
CEP: 36.370-000 / Telefax: (35) 3842.2001

Email: camaranazareno@ig.com.br

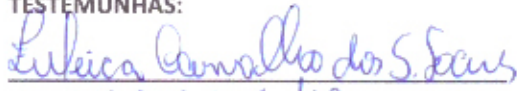
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NAZARENO/MG, 31 DE AGOSTO DE 2020.


Lúcio Antônio da Silva
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL


Odorico Calazans Lav. de Castro
Responsável Legal
L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:


CPF: 571.576.506-49


CPF: 032.390.746-31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 04/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG E PELA EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA, QUE TEM POR OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de softwares.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Cep: 36370-000, CNPJ 05.123.657/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lúcio Antônio da Silva, CPF 138.459.298-98.

CONTRATADA: L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04, instruído no PL-002/2016 homologado em 31 de agosto de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula IV.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/09/2020 até 01/09/2021.

CLÁUSULA III – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício será apresentado por apostilamento, e será realizada a conta da seguinte dotação: 01.031.0601 6.006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 0013 Serviços de Consultoria da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante, exarada na Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NAZARENO/MG, 31 DE AGOSTO DE 2020.

<i>LÚCIO ANTÔNIO DA SILVA</i>	<i>ODORICO CALAZANS LAV. DE CASTRO</i>
Presidente	Responsável Legal
Câmara Municipal	L&C - Assessoria E Consultoria

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:2011D384

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2020. Edição 2842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>